



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 797/2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 871.278,42 (OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 871.278,42 (oitocentos e setenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO	
02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 – Educação	
365 – Educação Infantil	
1001 – Aprender para Crescer	
2088 – Manutenção da Educação Infantil Fundeb 50% - VAAT	
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	R\$ 140.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas P. Civil	R\$ 220.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 75.639,21
FR:1118 – Transferências Fundeb 70% - Complementação da União - VAAT	
Sub-Total	R\$ 435.639,21
2.000 – PODER EXECUTIVO	
02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
1001 – Aprender para Crescer	
2089 – Manutenção da Educação Fundeb 35% - VAAT	
3.3.90.30 – Material de Consumo	
	R\$ 140.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. Física	R\$ 53.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	R\$ 111.947,45



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

FR:1119 – Transferências Fundeb 30% - Complementação da União - VAAT

Sub-Total R\$ 304.947,45

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1001 – Aprender para Crescer

2090 – Manutenção do Ensino Fundeb 15% - VAAT

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 130.691,76

FR:1119 – Transferências Fundeb 30% - Complementação da União - VAAT

TOTAL R\$ 871.278,42

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1001 – Aprender para crescer

1005 – Construção de Quadras Escolares com Vestiário

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

FR:1124 – Exercício Corrente - Outras Transferências de Recursos do FNDE

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

365 – Educação infantil

1001 – Aprender para crescer

1004 – Construção, Ampliação e Reforma de Creche

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 70.000,00

FR: 1124 - Exercício Corrente - Outras Transferências de Recursos do FNDE

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CNPJ 08.924.037/0001-18

Gabinete do Prefeito

- 361 – Ensino Fundamental
1001 – Aprender para crescer
2014 – Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 130.000,00
FR: 1114 - Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União
2.000 – PODER EXECUTIVO
02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1001 – Aprender para crescer
2085 – Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros P. Física R\$ 40.000,00
FR: 1520 - Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
- 2.000 – PODER EXECUTIVO
02.080 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
1002 – Planejar, Construir e Executar Para Melhor Servir e Assim Construir um Futuro
Melhor Para Todos
1010 – Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais
4.4.90.51 – Obras e instalações R\$ 50.000,00
FR: 1510 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente R\$ 50.000,00
FR: 1001 – Recursos Ordinários
- 2.000 – PODER EXECUTIVO
02.090 – Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial
15 – Urbanismo
451 – Infra-Estrutura Urbana
1002 – Planejar, Construir e Executar Para Melhor Servir e Assim Construir um Futuro
Melhor Para Todos
1016 – Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana
4.4.90.51 – Obras e instalações R\$ 150.000,00
FR: 1510 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
- 2.000 – PODER EXECUTIVO
02.090 – Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial
27 – Desporto e Lazer
813 – Lazer



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CNPJ 08.924.037/0001-18

Gabinete do Prefeito

1002 – Planejar, Construir e Executar Para Melhor Servir e Assim Construir um Futuro
Melhor Para Todos

1017 – Construção e Reforma de Praças e Canteiros

4.4.90.51 – Obras e instalações

R\$ 281.278,42

FR: 1510 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Total Geral R\$ 871.278,42

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba,
em 02 de setembro de 2021.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Antonio Lucena Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 797/2021 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 871.278,42.

LEI MUNICIPAL Nº 797/2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 871.278,42 (OITOCENTOS E
SETENTA E UM MIL DUZENTOS E
SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E
DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena
Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do
sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
especial no valor de R\$ 871.278,42 (oitocentos e setenta e um
mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no
orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

365 – Educação Infantil

1001 – Aprender para Crescer

2088 – Manutenção da Educação Infantil Fundeb 50% - VAAT

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado R\$ 140.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas P. Civil R\$
220.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 75.639,21

FR:1118 – Transferências Fundeb 70% - Complementação da
União - VAAT

Sub-Total R\$ 435.639,21

2.000 – PODER EXECUTIVO
02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1001 – Aprender para Crescer

2089 – Manutenção da Educação Fundeb 35% - VAAT

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 140.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R\$ 53.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$
111.947,45

FR:1119 – Transferências Fundeb 30% - Complementação da
União - VAAT

Sub-Total R\$ 304.947,45

2.000 – PODER EXECUTIVO
02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1001 – Aprender para Crescer

2090 – Manutenção do Ensino Fundeb 15% - VAAT

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$
130.691,76

FR:1119 – Transferências Fundeb 30% - Complementação da
União - VAAT

TOTAL R\$ 871.278,42

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1001 – Aprender para crescer

1005 – Construção de Quadras Escolares com Vestiário

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

FR:1124 – Exercício Corrente - Outras Transferências de Recursos do FNDE

2.000 – PODER EXECUTIVO
02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

365 – Educação infantil

1001 – Aprender para crescer

1004 – Construção, Ampliação e Reforma de Creche

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 70.000,00

FR: 1124 - Exercício Corrente - Outras Transferências de Recursos do FNDE

2.000 – PODER EXECUTIVO
02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1001 – Aprender para crescer

2014 – Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 130.000,00

FR: 1114 - Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União

2.000 – PODER EXECUTIVO
02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1001 – Aprender para crescer

2085 – Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros P. Física R\$ 40.000,00

FR: 1520 - Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

2.000 – PODER EXECUTIVO
02.080 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

1002 – Planejar, Construir e Executar Para Melhor Servir e Assim Construir um Futuro Melhor Para Todos

1010 – Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais

4.4.90.51 – Obras e instalações R\$ 50.000,00

FR: 1510 Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4.4.90.52 – Equipamento e material permanente R\$ 50.000,00

FR: 1001 – Recursos Ordinários

2.000 – PODER EXECUTIVO
02.090 – Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

1002 – Planejar, Construir e Executar Para Melhor Servir e Assim Construir um Futuro Melhor Para Todos

1016 – Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51 – Obras e instalações R\$ 150.000,00
FR: 1510 Exercício Corrente - Outras Transferências de
Convênios ou Contratos de Repasse da União

2.000 – PODER EXECUTIVO
02.090 – Secretaria dos Serviços Públicos e do
Desenvolvimento Setorial
27 – Desporto e Lazer
813 – Lazer
1002 – Planejar, Construir e Executar Para Melhor Servir e
Assim Construir um Futuro Melhor Para Todos
1017 – Construção e Reforma de Praças e Canteiros
4.4.90.51 – Obras e instalações R\$ 281.278,42
FR: 1510 Exercício Corrente - Outras Transferências de
Convênios ou Contratos de Repasse da União

Total Geral R\$ 871.278,42

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de
Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E76F18A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
da Paraíba no dia 02/09/2021. Edição 2934
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>